



EDITAL Nº 01/18 DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NOS PROJETOS ORQUESTRA FILARMÔNICA FC EM AÇÃO E ORQUESTRA SANFÔNICA FC EM AÇÃO.

A Organização Não-Governamental FC em Ação (ONG FC em Ação), por intermédio do seu corpo de profissionais, torna público o presente Edital de inscrição com as normas e condições para a participação nos programas de ensino musical da **ORQUESTRA FILARMÔNICA FC EM AÇÃO** e **ORQUESTRA SANFÔNICA FC EM AÇÃO**, dirigido a toda população do município de Codó-MA.

1 OBJETO

1.1 O Projeto **ORQUESTRA FILARMÔNICA FC EM AÇÃO** e **ORQUESTRA SANFÔNICA FC EM AÇÃO**, constituem uma iniciativa da **ONG FC em Ação**, baseada no aprendizado gratuito em diversos instrumentos musicais, disponibilizados pela própria instituição, garantindo a formação de profissionais na área da música.

1.2 O processo seletivo dispõe de **80 vagas** para **Orquestra Filarmônica FC em Ação** e **40 vagas** para **Orquestra Sanfônica FC em Ação**, devendo o participante optar por qual concorrer no momento da inscrição. Caso selecionado o participante deverá posteriormente finalizar o processo com sua matrícula, no local e período disposto no presente edital.

2 PÚBLICO-ALVO

2.1 O programa busca alcançar toda a comunidade da cidade de Codó, podendo se inscrever para o processo seletivo, desde que atenda todos os requisitos exigidos no item a seguir.

3 REQUISITOS

3.1 Poderá inscrever-se o cidadão que atenda os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) Seja domiciliado no município de Codó-MA;
- b) Tenha até a data da inscrição a idade mínima e máxima exigida, de acordo, com o **subitem 4.3**;
- c) O participante deverá conter toda a documentação exigida no dia da inscrição do processo seletivo.



4 DA INSCRIÇÃO

4.1 O período destinado as inscrições será de **02 a 04 de julho de 2018, das 8:00 às 17:00 horas**, de forma **totalmente gratuita**, podendo a data ser alterada segundo retificação do edital.

4.2 As inscrições serão realizadas apenas de forma **presencial**, no **Anexo I da ONG FC em Ação (Fazenda Show)**, sendo localizado na Rua Francisco Bernardino, s/n, São Sebastião, Codó-MA, CEP 65400-000.

4.3 Para se inscrever no processo seletivo o participante deverá até o dia da inscrição está na faixa de idade, a seguir:

- a) **Entre 07 a 15 anos** para Orquestra Filarmônica FC em Ação;
- b) **Acima de 15 anos** para Orquestra Sanfônica FC em Ação.

4.4 Os candidatos deverão apresentar no período estabelecido para a inscrição, os documentos listados abaixo:

- a) Documento de identidade e CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado, fornecido pelas concessionárias de água ou energia elétrica;
- c) Caso o participante seja menor de idade, seu tutor legal deverá apresentar os seguintes documentos: RG e CPF.

4.5 O participante que apresente incapacidade civil, de acordo, com o disposto nos artigos 3º e 4º do Código Civil de 2002, deverá está acompanhado de seu responsável legal, para todos os atos que se pratique do presente edital.

5 DA SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

5.1 Os participantes serão submetidos a testes de aptidão musical, onde o inscrito será avaliado por um dos membros que compõe a Comissão Interna de Avaliação. A avaliação ocorrerá no dia **21 de julho de 2018**, também no **Anexo I da ONG FC em Ação**.

5.2 A Comissão Interna avaliará através de seus testes desenvolvido pelo avaliador, características como ritmo e afinação.

5.3 O avaliador irá definir uma nota entre 0 e 10 pontos, sendo ao final do processo o resultado divulgado de acordo com a data fixada neste edital.

6 DA COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO

6.1 Será constituída a **COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO**, no âmbito da ONG FC em Ação, sendo composta por profissionais especializados na área da música.

6.2 A Comissão será responsável por:

- a) Definir critérios avaliativos;
- b) Aplicar os testes com os participantes inscritos;
- c) Fixar medidas que proporcionem o desempate, caso houver.

6.3 Os componentes da comissão deverão aplicar os testes e critérios de seleção, seguindo os princípios da moralidade, impessoalidade, imparcialidade e eficiência.

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 A relação dos selecionados com o resultado final estará disponível na sede, anexo e meio de comunicação no dia **27 de julho de 2018**.

7.2 Após homologação do resultado final da seleção, os participantes aprovados deverão realizar sua matrícula junto à instituição no prazo disposto no calendário deste edital.

8 CALENDÁRIO

8.1 A execução deste edital dar-se-á, de acordo, com o seguinte calendário:

DATA	EVENTO
12 de junho de 2018	Publicação do Edital
02 a 04 de julho de 2018	Período de inscrições
21 de julho de 2018	Aplicação de testes de aptidão
27 de julho de 2018	Resultado
13 a 17 de agosto de 2018.	Período de matrícula

9 DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer durante o período estabelecido no subitem 8.1 do presente edital, das 08:00-11:00 e 14:00-16:00 na sede da ONG FC em Ação, localizada na Rua Simeão Macedo, nº 1794, Centro, CEP 65.400-000, Codó – MA.

9.2 Os selecionados ao se apresentar no período estabelecido para a matrícula, necessariamente devem está portando **original e Xerox** dos documentos listados abaixo:

9.2.1 DOCUMENTO DO ALUNO MENOR DE 18 ANOS

- a) 02 fotos 3x4 recentes para a atualização na ficha de matrícula (não necessita de Xerox);
- b) Certidão de Nascimento;
- c) RG;
- d) CPF;
- e) Título eleitoral (opcional para maiores de 16 anos);
- f) Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- g) Comprovante de residência atualizado, fornecido pelas concessionárias de água ou energia elétrica;
- h) Declaração escolar - caso ainda esteja cursando algum grau de ensino.

Além dos documentos listados o participante aprovado deve apresentar os documentos originais e Xerox do seu responsável legal, dispostos no subitem 9.2.1.1. O participante deve estar devidamente acompanhado do responsável no momento da inscrição, efetuando a inscrição somente na presença do mesmo.

9.2.1.1 DOCUMENTO DOS PAIS/RESPONSÁVEL LEGAL

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Certidão de Casamento (somente para os que tiverem relacionamento conjugal);
- d) Comprovante de renda familiar (se for trabalhador da indústria/comércio) - cópia dos 3 últimos contracheques do responsável e do cônjuge. Caso o cônjuge não trabalhe, trazer a carteira de trabalho sem assinatura (trazer carteira original);
- e) Carteira de trabalho (se for trabalhador devidamente registrado).

9.2.2 DOCUMENTO DO ALUNO MAIOR DE 18 ANOS

- a) 02 fotos 3x4 recentes para a atualização na ficha de matrícula (não necessita de Xerox);
- b) Certidão de Nascimento;
- c) RG;
- d) CPF;
- e) Título eleitoral;
- f) Certidão de Casamento (somente para os que tiverem relacionamento conjugal);
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar (participantes do sexo masculino);
- h) Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);



- i) Comprovante de residência atualizado, fornecido pelas concessionárias de água ou energia elétrica;
- j) Declaração escolar - caso ainda esteja cursando algum grau de ensino;
- k) Comprovante de renda familiar (se for trabalhador da indústria/comércio) - cópia dos 3 últimos contracheque do responsável e do cônjuge. Caso o cônjuge não trabalhe, trazer a carteira de trabalho sem assinatura (trazer carteira original);
- l) Carteira de trabalho (se for trabalhador devidamente registrado).

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela ONG FC em Ação, caso necessário com o auxílio da Comissão Interna de Avaliação.

Codó – MA, 12 de junho de 2018.

ALBA REJANE MARTINS BORGES VIEIRA

Presidente